

PORTARIA N.º 156, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº [00197-00002295/2021-22](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosa Alice Nunes Lima, matrícula nº 278.866-7, como Executora do Contrato nº 18/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRhidro, cujo objeto é a aquisição de Cota Premium, para participação da Adasa no evento XXIV SBRH - Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, a ser realizado no período de 21 a 26 de novembro de 2021, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - Designar a servidora Roberta Nobre de Araújo, matrícula nº 278.553-6, como Executora Substituta do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA N.º 157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº [00197-00001608/2021-25](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ana Carolina Lopes Carneiro, matrícula nº 269770-X, CPF nº 014.788.271-06; Juliana Pinheiro Gomes, matrícula nº 269.631-2, CPF nº 000.110.461-63; e Camila Aida Campos Couto, matrícula nº 182.213-6, CPF nº 056.012.246-25; para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Executora do Contrato nº 19/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de análises em amostras de água bruta, superficial e subterrânea, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, no âmbito do Distrito Federal e entorno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO